



EDITAL Nº 377/2025 - PROECE/UFMS

6ª Caminhada nos Câmpus UFMS – 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 223-COEX/UFMS, de 26 de abril de 2023, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025, do contido no Processo SEI nº 23104.019532/2024-33, e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital, torna pública a chamada para participação comunitária das atividades da "6ª Caminhada nos Câmpus UFMS".

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A 6ª Caminhada nos Câmpus UFMS tem como objetivo fomentar a prática de atividade física, promover a adoção de um estilo de vida fisicamente ativo, a saúde, o bem-estar, a diversão, a integração e a inclusão das pessoas.

2. DA DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

2.1. A 6ª Caminhada nos Câmpus UFMS poderá ser realizada no sábado (30/08) ou domingo (31/08), sob qualquer condição climática. Caberá, exclusivamente, à Unidade Setorial definir o melhor dia e horário mediante o conhecimento de seu público e as condições locais.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do evento pessoas que congregam a comunidade interna e externa da UFMS, com idade mínima de 7 anos completos na data do evento (acompanhadas pelos pais/responsáveis), sexo masculino e feminino.

3.2. Menores de 18 anos deverão estar acompanhados por um responsável legal.

4. DAS PROVAS, CATEGORIA E NAIPES

4.1. O evento será composto por uma prova única:

Prova	Categoria	Naipes
Caminhada da cidadania (3 km)	Geral	Masculino e Feminino

4.2. A idade mínima para a participação da prova de caminhada será 7 anos, devendo, no ato da inscrição, o responsável assinar o Termo de Autorização e de Responsabilidade, caso o participante seja menor de 18 anos.

5. DOS LOCAIS

5.1. A caminhada será realizada em locais e trajetos descritos no mapa da prova, que será elaborado pela Comissão da 6ª Caminhada nos Câmpus da UFMS de cada unidade.



5.2. O mapa do percurso deverá ser divulgado no site dos Câmpus da UFMS até o dia 8/8/2025 para conhecimento dos participantes.

6. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 150 vagas por Câmpus da UFMS.

6.2. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário digital <https://voltaufms.ufms.br/>, devendo selecionar a sua unidade setorial e cidade local, no dia 13 de agosto de 2025 a partir das 8h. O formulário ficará disponível enquanto houver vagas.

6.3. A inscrição na prova é pessoal e intransferível, e implica na aceitação do regulamento e de todos os seus termos.

6.4. No ato da inscrição, o candidato assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o “Termo de Responsabilidade Individual”, contido no formulário.

6.5. O preenchimento das vagas será por meio da ordem de cadastro e conclusão da inscrição pelos candidatos interessados realizada pelo formulário online.

6.6. A inscrição é gratuita. Todavia, em prol da campanha de arrecadação de alimentos, sugerimos a doação de 1kg de alimento não perecível no dia do evento.

6.7. A Proece não se responsabilizará por inscrições não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.8. O participante deverá receber em seu e-mail a confirmação de sua inscrição.

6.9. A UFMS não se responsabilizará por problemas com a conectividade à internet no ato da inscrição.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1. Os participantes devem comparecer ao local do evento com, no mínimo, 45 minutos de antecedência ao horário da largada para validar a sua participação, devendo retirar a camiseta e fazer a entrega da doação.

7.2. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso.

7.3. Por se tratar de ruas de domínio público, os participantes deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que poderão existir ao longo do percurso.

7.4. A organização não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os participantes têm a informação das ruas que integram o percurso.

7.5. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação, de acordo com o “Termo de Responsabilidade Individual”.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao participar da 6ª Caminhada nos Câmpus UFMS, o participante assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

8.2. Extravio de material ou prejuízo que porventura o participante venha a sofrer durante o transcorrer do evento, não será de responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.



- 8.3. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.
- 8.4. A 6ª Caminhada nos Câmpus UFMS acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.
- 8.5. Ao longo do percurso haverá posto de hidratação, com água no quilômetro 1,5 km. Todavia, o participante também poderá portar a sua garrafa d' água.
- 8.6. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do evento e da UFMS.
- 8.7. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo participante será passível de desclassificação.
- 8.8. Os casos omissos ao regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.
- 8.9. Os concluintes da caminhada receberão uma sacola personalizada com água, barra de cereal e medalha.
- 8.10. Ao participar deste evento, o inscrito concorda com todo e qualquer procedimento descrito neste regulamento.
- 8.11. A equipe central da organização do evento esportivo, enviará a lista de inscritos para a Comissão local no dia 21 de agosto até às 17 horas.

Campo Grande, 16 de julho de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 16/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747902** e o código CRC **C4E03DC2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

